



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA CRO-SE Nº 17 DE 07/10/2014

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação do Plenário em reunião realizada em 07 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 2º. da Portaria CRO-SE nº 07 de 01/04/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- a) Conceder uma Gratificação Especial ao funcionário que prestar serviço fora do seu turno de trabalho no valor de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais);
- b) A gratificação especial será retroativa ao mês de setembro/2014.

Art. 2º. Dê-se ciência.


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE.